



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Realização de processo de dispensa de licitação, sem disputa, para contratação do SEBRAE-R para ministrar o Módulo Geocapacita no Turismo 2025 e guias de turismo do Programa Geocapacita Turismo no Caçapava Geoparque, visando qualificar o trade turístico do Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, a contratação tem como base Artigo 75, Inciso XV, da Lei Federal 14.133/21.

1.1.1. Para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.2. Descrição do item e a quantidades da contratação:

Objetivo: Capacitar os atores do turismo local para venda/negociação com agências e operadoras e parcerias entre empreendedores, conhecimento sobre turismo de natureza, atendimento ao turista gastronomia de experiência e hospitalidade e finanças.

AÇÕES:

- Workshop como vender mais e melhor: Transformando produtos e serviços turísticos em oportunidades de negócio – 1 encontro

Até 40 vagas

Apresentar estratégias práticas para tornar produtos e serviços turísticos mais atrativos comercializáveis, com foco na formatação de pacotes, precificação estratégica e aumento de vendas por meio de parcerias e técnicas de venda.

- Principais tendências de consumo e o novo perfil do viajante
- A força das parcerias estratégicas e o papel dos fornecedores na entrega de valor
- Valorização do Turismo de experiência e dos nichos personalizados
- A influência da tecnologia e da comunicação digital nas decisões de compra

- Consultoria individual comercializa turismo-

15 vagas Modelo híbrido- 1º encontro presencial e demais on-line.

Aplicar, de forma prática e personalizada, os conteúdos trabalhados no workshop, apoiando cada empresa na estruturação de pacotes atrativos, precificação estratégica, política comercial

estratégias de comercialização mais adequados, conforme o perfil de cada empreendimento, com foco em parcerias com agências, operadoras e clientes finais. Enc.1 Diagnóstico comercial e análise de portfólio; Enc.2 Criação de pacotes atrativos e personalizados; Enc.3 Precificação estratégia, tarifário e política comercial; Enc.4 Estratégias de venda para aumento do ticket médio

- Palestra turismo de natureza – Vida ao ar livre! O que inspira?- 1 encontro
Até 100 vagas Sensibilizar os atores do turismo dos municípios para os conhecimentos básicos sobre o segmento de Turismo de Natureza através da apresentação de conceitos, exemplos, características principais e debate sobre os conhecimentos, habilidades e atitudes mínimas necessárias nas atividades de ecoturismo e turismo de aventura
- Workshop hospitalidade e excelência na Gastronomia de experiência- 1 encontro
Até 40 vagas Capacitar e inspirar profissionais do setor da gastronomia, proporcionando insights estratégicos e práticos para transformar simples atendimentos em experiências gastronômicas memoráveis. Desenvolva habilidades essenciais, compreenda as características do perfil do turista de gastronomia de experiência e descubra como a hospitalidade pode ser a chave para se destacar no mercado.
- Workshop personalização do atendimento ao turista – 2 encontros de 3h (2 turmas) 1 turma (Guaritas e Minas do Camaquã) e outra turma (Hotelaria e restaurantes)
Até 40 vagas por turma. Orientar e instrumentalizar empresários que atuam com atividades turísticas sobre a importância de ofertar um atendimento de excelência e qualidade ao turista, com encantamento e magia, a partir das expectativas dos clientes, seus desejos de conhecer o novo ou rever as práticas que já proporcionaram experiências com emoções e sensações agradáveis. Fortalecer o trabalho em rede e cooperando um com o outro para que a experiência do turista seja memorável.
- Workshop precificação de A a Z - 1 encontro de 4h
Até 40 vagas Nesse workshop você irá conhecer as características da precificação, aprender sobre fatores que impactam na formação de preço, conhecer como funcionam os critérios de rateio e descobrir estratégias para melhorar o resultado e a margem de lucro.
- Workshop ferramentas financeiras para seu negócio- 1 encontro de 4h
Até 40 vagas Auxiliar a empresa a organizar as finanças, aprendendo quais as ferramentas adequadas que podem dar suporte à empresa.

Economia criativa-

Grupo de artesanato

Objetivo: Preparar os artesãos com técnicas de vendas e divulgação de seus produtos para marca de economia criativa.

Até 40 vagas em cada capacitação.

Ações:

Workshop 1 – O que se vende na Economia Criativa – 2 encontros - A contação de histórias (storytelling) - Necessidade de transformar capacidade criativa em propósito
Workshop 2 – Vender sem vergonha – 2 encontros - empoderamento do autor - reconhecer-se como um ser criativo - valorizar o seu saber - saber se comunicar
Workshop 3 – Canais de vendas – 2 encontros - redes sociais - Whatsapp - ecommerce marketplace - lojas

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

VALOR CONTRATADA = R\$ 23.380,00 (Vinte e tres mil, trezentos e oitenta reais)

1.3. Da classificação do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.3.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.4. Da vigência da contratação

O contrato se extingue com o recebimento do serviço e seu posterior pagamento. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu motivo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei n.º 14.133/21.

1.4.1. A contratação entrará em vigor após a assinatura do contrato e vigorará até 14/12/2025 a partir da assinatura do contrato ou emissão de empenho.

1.4.1.1. Não serão admitidos aditivos contratuais após a entrega total dos quantitativos previstos neste Termo de Referência, quando cabível.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de contratação se dá devido que o território de Caçapava do Sul foi reconhecido como Geoparque Mundial da UNESCO em 2023, atualmente a partir de um edital de credenciamento, o projeto possui cerca de 130 empreendimentos parceiros, desta forma o Programa GeoCapacita Turismo no Geoparque vem de encontro com a necessidade de qualificação do traçado turístico no Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação do SEBRAE para ministrar o curso de qualificação de artesãos, especificamente o Módulo Geocapacita no Turismo 2025 do programa Geocapacita Turismo no Geoparque Caçapava, é uma escolha estratégica e fundamentada. Esta solução aborda de forma abrangente os aspectos gerais necessários para o desenvolvimento e aprimoramento dos artesãos locais, além de estar alinhada com as diretrizes e exigências da nova lei de licitações.

O SEBRAE é reconhecido por sua expertise na capacitação de empreendedores e profissionais em diversas áreas. Sua abordagem metodológica e sua vasta experiência permitem garantir a qualidade e eficácia do curso, proporcionando aos participantes conhecimentos técnicos, práticos e de gestões indispensáveis para o sucesso de seus empreendimentos.

Além disso, a escolha do SEBRAE como fornecedor está respaldada por sua reputação consolidada, o que garante a credibilidade e a confiabilidade do serviço prestado. A instituição também oferece um sistema de acompanhamento rigoroso, assegurando que os objetivos do programa sejam alcançados e que os recursos investidos sejam utilizados de forma eficiente.

Dessa forma, a contratação do SEBRAE para ministrar o curso de qualificação do trade turístico local é uma solução completa e coerente, que atende às necessidades específicas do programa Geocapacita Turismo no Geoparque Caçapava, enquanto cumpre com os requisitos legais e assegura a qualidade e o sucesso da capacitação dos participantes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são:

Expertise em Desenvolvimento Sustentável: O SEBRAE demonstra um compromisso sólido com o desenvolvimento sustentável, incluindo a promoção de atividades econômicas que

respeitem o meio ambiente e a comunidade local. Sua abordagem na capacitação de empreendimentos turísticos valoriza práticas sustentáveis de produção e gestão, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e para a sustentabilidade socioeconômica da região.

Inclusão Social e Econômica: A contratação do SEBRAE para ministrar o curso de qualificação promove a inclusão social e econômica, capacitando os participantes para atuarem de forma autônoma e empreendedora no setor do artesanato. Isso contribui para o desenvolvimento local sustentável, gerando emprego e renda para a comunidade e reduzindo desigualdades sociais.

Respeito à Cultura Local: O SEBRAE possui uma abordagem sensível e respeitosa em relação à cultura local, valorizando as tradições da região do Geoparque Caçapava. Ao adaptar seu programa de capacitação para atender às especificidades culturais e históricas do local, o SEBRAE promove a preservação e valorização do patrimônio cultural da comunidade.

Uso Eficiente de Recursos: O SEBRAE é reconhecido por sua eficiência na utilização de recursos, maximizando o impacto de seus programas de capacitação com investimentos responsáveis e transparentes. Ao contratar o SEBRAE, garantimos que os recursos destinados à qualificação de artesãos sejam utilizados de forma eficiente, minimizando desperdícios e maximizando os resultados sustentáveis.

Acompanhamento e Avaliação Contínua: O SEBRAE oferece um sistema de acompanhamento e avaliação contínua dos programas que implementa, garantindo a eficácia e a sustentabilidade das ações desenvolvidas. Isso permite identificar oportunidades de melhoria, corrigir possíveis desvios e garantir que os objetivos de desenvolvimento sustentável do programa Geocapacita Turismo 2025 no Geoparque Caçapava sejam alcançados a longo prazo.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Do prazo de entrega

6.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) O início da prestação do serviço deverá ser executada em até 90 dias a contar da assinatura do contrato.

6.2. Do local de entrega

A definir.

6.2.1. Além da prestação do serviço no local designado pelo CONTRATANTE deverá a CONTRATADA, também, comprometer-se em cumprir com os parâmetros definidos com eventuais danos causados caso não sejam cumpridos os itens contratuais.

6.3. Das condições de entrega

6.3.1. A prestação do serviço deverá ser realizada sob medida para a corte escolhida, a entrega deverá ser realizada pessoalmente para caso de necessidade de ajustes.

6.3.2. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

6.3.3. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

6.3.4. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.5. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, a contratante poderá abrir processo administrativo para responsabilizar o contratante.

6.4. Do prazo de validade

6.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A CONTRATADA deverá entregar os serviços nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante. Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser protocolado no setor de Compras do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

b) a nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

6.5.1.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. A documentação necessária a contratação está anexa a este termo de referência.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não é vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2. Apresentar documentação de habilitação jurídica: contrato social, cartão cnpj, documentos de regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, documento de regularidade trabalhista, documento de regularidade com o FGTS, entre outros documentos que o setor de compras achar necessário durante o processo de habilitação e liquidação de empenho.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º dia útil consecutivo após a liquidação de empenho.

11.2. A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.2.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

11.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.4. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA presente, na entrega da nota de empenho, declaração de que regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caiba a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.1.1.2. As demais advertências e sanções encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

14.2 A contratação da empresa, encontra-se em fase de inclusão no PAC conforme memorando nº 4.060/2025.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de compras, através do e mail: compras.smf@cacapava.rs.gov.br

Caçapava do Sul, 13 de junho de 2025.


Ana Marcia Marques dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Secretária Adjunta de Inovação, Cultura e Turismo